



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2470/16

Data 25.05.16

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

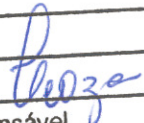
Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Tatiane Carla Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 331-0/1, portadora do CPF nº 040.977.909-19 e da CI/RG nº. 7.796.902-0 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

01 - Junho - 2016
Jornal Correio do Porto
Página 8 A
Edição 2404

Ass. Responsável